

São Paulo, 04 de julho de 2022.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária em Formato Híbrido

Prezados Srs.,

Fazemos referência à convocação enviada em 23 de junho de 2022, para a Assembleia Geral Extraordinária da **CANTAGALO GENERAL GRAINS S.A.** ("Companhia"), a se realizar no dia 8 de julho de 2022, às 12:00 horas, no escritório TozziniFreire Advogados, situado na Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04038-004.

Por motivos de restrições de circulação por conta da pandemia do COVID-19 (as quais perduram até o presente momento), serve a presente para comunicar V. Sas. que, ao invés da realização de maneira exclusivamente presencial na Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04038-004, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia será realizada de maneira híbrida, ou seja, presencialmente e eletronicamente, no endereço anteriormente informado e por meio de plataforma eletrônica que permite a manifestação e votação à distância, conforme permitido pelo artigo 124, §2º-A da Lei 6.404/76 e pela Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020, e respectivos anexos.

Um e-mail com o link da plataforma eletrônica para acesso e participação na Assembleia Geral Extraordinária será encaminhado aos acionistas até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 07 de julho de 2022.

Ainda, visando garantir a perfeita realização da Assembleia Geral Extraordinária no formato híbrido, aos que forem comparecer eletronicamente, incluímos abaixo orientações para a participação:

- (i) exceto se instados, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo, os acionistas e demais presentes, deverão manter suas câmeras ligadas durante todo o curso da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações;
- (ii) é recomendável que o login na plataforma eletrônica seja feito com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da reunião;
- (iii) o link não poderá ser compartilhado com terceiros, sendo permitido o acesso e participação na reunião somente das pessoas autorizadas por lei – caso algum acionista pretenda ser representado na Assembleia Geral Extraordinária, tal acionista deverá encaminhar a respectiva procuração à Companhia antecipadamente, solicitando o envio do link ao seu representante; e

- (iv) a assinatura do Livro de Registro de Presença dos Acionistas e da Ata de Assembleia Geral deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis após a assembleia, mediante comparecimento na sede da Companhia.

Cumpra desde já ressaltar que a plataforma eletrônica escolhida pela Companhia atende aos requisitos previstos na referida legislação aplicável.

Sendo o que cabia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que entendam necessários.

Atenciosamente,

Josué Gomes da Silva